

Protagonismo da Sociedade Civil e Direitos Humanos

Protagonism of Civil Society and Human Rights

Nadia Dumara Ruiz SILVEIRA¹

Resumo

Este artigo focaliza a realidade dos direitos humanos, identificando concepções, políticas e ações socioeducativas de intervenção. A abordagem qualitativa respaldou reflexões teóricas sobre direitos humanos, seu histórico e repercussões do Programa Nacional dos Direitos Humanos III, assim como viabilizou a realização das entrevistas e a análise de ações socioeducativas protagonizadas por grupos organizados da sociedade civil. O trabalho permitiu ampliar o conhecimento sobre práticas sociais, a trajetória dos movimentos pesquisados, suas proposições e perspectivas de mudanças a partir dos depoimentos dos seus gestores. Os resultados poderão nortear mudanças em prol de convivências humanizadoras e requalificação das ações programáticas.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Políticas Públicas. Ações socioeducacionais.

Abstract

This article focuses on the reality of human rights, identifying concepts, policies and activities of socio-educational intervention. The qualitative approach has supported theoretical reflections on human rights, its history and impact of the National Program for Human Rights III and it guaranteed interviews and the analysis of socio-educational activities undertaken by civil society organizations. Such work has allowed to broaden understanding of social practices, the path of movements researched, their proposals and prospects of changes based on their manager statements. The results may guide changes in favor of humanizing coexistence and re-qualification of programming actions.

Keywords: Human Rights. Public Policies. Socio-educational activities.

1 Doutora em Ciências Sociais, professora titular da Faculdade de Educação e do Programa de Estudos Pós-graduados Em Gerontologia da PUC/SP. Atua na área da Educação, Ciências Humanas e Gerontologia. Líder do Grupo de Pesquisa Educação, Longevidade e Qualidade de Vida e vice-líder do Grupo de Pesquisa Educação Social e Meio Ambiente, ambos certificados pelo CNPq. PUC/SP - Centro de Educação, Faculdade de Educação. Rua Monte Alegre, 984 - Sala S-17 - Prédio Sede, Perdizes. CEP: 05015-901, SP – Tel.: (11) 3670-8162. E-mail: <ndrs@uol.com.br>.

Introdução

Precisamos nos pautar em novos paradigmas para compreendermos a sociedade atual, considerando a intensidade e amplitude da sua complexidade e contradições. Estudiosos e pesquisadores, em especial da área das ciências humanas e sociais têm demonstrado a importância da diversidade cultural como um dos elementos estruturais significativos das transformações em curso, no mundo contemporâneo.

As mudanças da ordem social ocorrem de maneira diversificada gerando cenários de extensa pluralidade de configurações socioculturais que se expressam nas formas individuais e coletivas de viver em sociedade, nos seus diferentes âmbitos de organização, o que se intensifica no atual contexto da globalização.

Neste contexto, as alterações são rápidas e imprevisíveis, exigem novos aprendizados e o reconhecimento de que não há soluções únicas. A referência mais segura é admitir a realidade da incerteza e a necessidade de estarmos sempre atentos ao sentido da fluidez da existência, como aponta Bauman (2007, p. 8):

Em suma: a vida líquida é uma vida precária, vivida em condições de incerteza constante. As preocupações mais intensas e obstinadas que assombam esse tipo de vida são os temores de ser pego tirando uma soneca, não acompanhar a rapidez dos eventos, ficar para trás, deixar passar as datas de vencimento, ficar sobrecarregado de bens agora indesejáveis, perder o momento que pede mudança e mudar de rumo antes de tomar um caminho sem volta.

As inúmeras maneiras de ser, reagir, conformar-se e rebelar-se nesse mundo vão tecendo continuamente uma sociedade ao mesmo tempo única e diversa, de avanços e retrocessos, fragmentada, segmentada e, assim, constituindo-se num “[...] conjunto complexo de processos [...]” que atuam por contradições e antagonismos. Giddens (2000, p. 23) aponta a existência de um “[...] mundo em descontrole” ao analisar os efeitos das mudanças provocadas na vida humana pela mundialização.

Esses efeitos, segundo o autor, incluem a criação de “[...] pressões por autonomia local” (GIDDENS, 2000, p. 23), e revelam outras facetas do processo de globalização, expressas no sentido das suas singularidades, da sua diversidade e pluralidade. Nessa perspectiva, a “[...] globalização é a razão do ressurgimento de identidades culturais locais em várias partes do mundo. [...] Cria novas zonas econômicas e culturais dentro e através das nações” (GIDDENS, 2000, p. 23).

Devemos ter clareza, também, sobre a repercussão acentuada desses fenômenos circunstanciais quando focalizamos o espaço urbano, as condições de ser humano nas cidades, muitas vezes surpreendentes, desafiadoras na sua compreensão e possibilidades de controle. Focalizar a perspectiva das tendências urbanas contemporâneas torna-se necessário tendo em vista a temática tratada nesta pesquisa, cuja problemática se relaciona às questões decorrentes da convivência com diferentes situações de perigo, medo e insegurança. Bauman (2007) sinaliza esse cenário:

Podemos afirmar que as fontes de perigo se mudaram para o coração da cidade. Amigos, inimigos e, sobretudo os ardilosos e misteriosos forasteiros que circulam ameaçadoramente entre dois extremos agora se misturam e se esbarram nas ruas das metrópoles. A guerra contra a insegurança, os perigos e os riscos agora estão dentro da cidade, onde se definem os limites dos campos de batalha e se traçam as linhas entre as frentes. (BAUMAN, 2007, p. 97).

As cidades exigem projetos e propostas de ação que permitam enfrentar os fatos intimidadores que provocam a invisibilidade, o desrespeito e o medo, além de gerarem insegurança. Devemos aprender a andar sobre a areia movediça, como aponta Bauman (2007), uma aprendizagem que, no decorrer da vida, nos faça refletir sem limites sobre o nosso cotidiano, tendo em vista entender os deveres e direitos que nos cercam. O autor embasa essa ideia ao expor:

Mais precisamente, no ambiente líquido-moderno a educação e a aprendizagem, para terem alguma utilidade, devem ser contínuas e realmente por toda a vida. Nenhum outro tipo de educação ou aprendizagem é concebível; a formação dos eus ou personalidades é impensável de qualquer outra forma que não seja uma reformulação permanente e eternamente inconclusa. (BAUMAN, 2007, p. 155).

Justifica-se a necessidade de abordarmos e refletirmos sobre a história dos Direitos Humanos, para conseguirmos aprender sobre seus significados e diferentes formas de manifestação no mundo moderno-contemporâneo. É imprescindível entender como surgem e como são legitimados pela sociedade, além de compreender as repercussões dessas legitimações, o que nos remete a incorporar, também, a importância da Educação em Direitos Humanos.

Reflexões sobre os Direitos Humanos

Segundo Bobbio (1992), o problema a enfrentar na atualidade é o da garantia efetiva dos direitos humanos, pois, sendo direitos históricos suscetíveis às mudanças ocorridas no decorrer dos tempos, não podem se fundar em outra base que não o consenso geral. Neste sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 é um marco histórico, dada sua aceitação como um sistema de valores reconhecido pela maioria dos povos. Aos Estados signatários cabe desenvolver políticas públicas e normas jurídicas que garantam os direitos proclamados na Declaração. Para o autor:

A Declaração Universal dos Direitos do Homem representa a manifestação da única prova através da qual um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, portanto, reconhecido: e essa prova é o consenso geral acerca da sua validade. (BOBBIO, 1992, p. 26).

Não podemos deixar de ressaltar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um divisor de águas, um marco para o processo civilizatório da humanidade, que se confirma essencialmente pela afirmação feita no Artigo 1 do documento: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade” (ONU, 1948) e, num sentido mais amplo, expresso nas ideias do Artigo 2, conforme inscrito a seguir:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (ONU, 1948).

Acrescente-se a estas ponderações que, sujeitos às mudanças ocorridas no contexto histórico, os direitos fundamentais, antes considerados suficientes para a garantia do exercício da cidadania, foram acrescidos de vários outros direitos, com vistas a atender novas demandas político-econômicas e socioculturais, além das necessidades de camadas da população excluídas historicamente do exercício da cidadania plena, tais como: mulheres, crianças, idosos, portadores de necessidades especiais.

Tais mudanças estão expressas nos diversos documentos elaborados pelas organizações internacionais e traduzidos, no Brasil, na Constituição Federal de 1988, bem como nos estatutos específicos e no Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), documento que aglutina as diretrizes governamentais para a operacionalização da garantia dos direitos humanos (BRASIL, 2010).

Para que o sistema democrático se desenvolva em sua plenitude é necessário que os direitos humanos sejam respeitados, pois o *governo do povo* só pode ser exercido quando as pessoas gozam de liberdade e igualdade e “[...] estas, por sua vez, se efetivam mediante o acesso às mesmas oportunidades educacionais, às mesmas informações e às mesmas frentes de desenvolvimento interior” (DALLARI, 2004, p. 41).

Atravessamos um momento crucial em nossa história, pois precisamos seguir consolidando a democracia em nosso país e, para tanto, o respeito aos direitos humanos e a operacionalização das diretrizes expressas no PNDH-3, são fundamentais, como afirma Dallari:

O direito à cidadania implica, de um lado, o direito de votar e ser votado, de participar de processos eleitorais, mas compreende também o efetivo exercício da liberdade, a possibilidade concreta, não apenas teórica ou legal, de participação na vida social com poder de influência e decisão. (DALLARI, 2004, p. 41).

O poder público, assim como a sociedade civil, deve assumir sua responsabilidade no processo de construção da vida democrática com base no respeito aos direitos humanos. Ao identificar as características desta relação, seus limites e possibilidades, Dagnino (2002, p. 282) expõe:

Avaliar então o impacto da sociedade civil sobre o desempenho dos governos (governance) é uma tarefa que não pode se apoiar num entendimento abstrato dessas categorias como compartimentos separados, mas precisa contemplar aquilo que as articula e as separa, inclusive aquilo que une ou opõe as diferentes forças que as integram, os conjuntos de interesses expressos em escolhas políticas.

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) assume de modo explícito seu compromisso com os paradigmas que norteiam o caráter democrático da sociedade brasileira atual, ao instrumentalizar as possibilidades reais de consolidar essa opção socioestrutural. Na apresentação do documento expõe seu significado mais amplo, ao afirmar:

O PNDH-3 representa um verdadeiro roteiro para seguirmos consolidando os alicerces desse edifício democrático: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as esferas de governo; primazia dos Direitos Humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; opção clara pelo desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da pobreza. (BRASIL, 2010, p. 11).

Deve-se destacar que o PNDH-3 representa um grande avanço na efetivação dos direitos humanos, pois considera a interdependência e universalidade de tais direitos em suas orientações programáticas, evidenciando seu caráter transversal e o sentido interministerial de suas diretrizes, tendo em vista a concretização das propostas.

De modo geral, podemos afirmar que o PNDH-3 está estruturado de modo a oferecer diretrizes claras e suficientes para o estabelecimento de uma sociedade mais justa, igualitária e plenamente democrática, indicando aos seus cidadãos a possibilidade do pleno e efetivo exercício da cidadania. O texto do Programa viabiliza a realização das suas proposições ao especificar concepções teórico-conceituais, diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas, norteadores de sua prática.

A consideração dos direitos humanos como eixo transversal das políticas públicas e ações da sociedade civil demonstra a consciência e clareza de que o desenvolvimento da nação só será efetivo quando seus cidadãos tiverem seus direitos fundamentais garantidos e respeitados. Deve-se enfatizar que este processo polêmico exige compromisso e envolvimento para sua efetivação, o que demanda projetos e ações de formação e intervenção para realizar a mudança desejada na direção da humanização da convivência humana, o que se converteu no objeto deste estudo.

Compreender essa realidade de conquistas relativas aos direitos humanos, em especial as polêmicas decorrentes deste processo, nos mobiliza à identificação de reações da sociedade em relação à política instituída, formalizada pelo Decreto nº 7.037/2009 e instrumentalizada pelo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Diante das várias possibilidades desta identificação, consideramos expressivas as manifestações retratadas pela mídia impressa após sua divulgação.

Refletir sobre Direitos Humanos nos remete à necessidade de repensarmos o papel da Educação em favor da promoção da condição de dignidade e cidadania das pessoas, de modo que todos possam viver preservando relações de respeito e convivência pacífica.

Torna-se cada vez mais urgente, diante da sociedade violenta e desumana em que vivemos, que os seres humanos, em todas as faixas etárias, tenham conhecimento dos direitos e deveres que envolvem suas vidas em todos os espaços sociais. Defender este pressuposto implica na concordância de que a sociedade como um todo deve se comprometer com a educação para a cidadania.

A relação íntima entre cidadania, democracia e participação social se dá num processo de construção contínua da responsabilidade cívica dos cidadãos em ações que possam desencadear e fortalecer práticas voltadas à garantia dos direitos humanos.

Dessas concepções decorre a necessidade de tecermos articulações imprescindíveis para desencadearmos processos de educação em favor dos direitos humanos e consolidação da sociedade democrática. A comunidade tanto no sentido mais amplo como restrito, incluindo instituições sociais e grupos organizados, que são instâncias fundamentais nesse processo.

A sociedade civil e política, como um todo deve estar predisposta a concretizar práticas que efetivem a relação educação e democracia. Entendemos, como Teixeira (2005), que a ideia de democracia extrapola o que definimos como forma de governo e abarca significados relativos a modos de vida, com ênfase na questão de valores:

Pode ser traduzida por um conjunto de valores, que estão expressos na declaração dos Direitos Humanos, e devem servir como guias não só do que queremos ser, mas de como pretendemos nos relacionar. Não é tarefa 'para uma andorinha só', mas deveria ser o objetivo e o norte de todo o processo educacional desenvolvido pela sociedade que deseja ter uma vida democrática. (TEIXEIRA, 2005, p. 145, grifo do autor).

A autora sublinha também a importância de que várias instâncias assumam o compromisso, o que consideramos procedente desde que os indivíduos convivem em diferentes ambientes, compondo outros tipos de comunidades além da comunidade política. Ao pensarmos na amplitude dos programas sociais devemos defender que:

Relações preocupadas com a construção de bem coletivo teriam que se espalhar por todas as esferas da sociedade e ocupar os cidadãos em todas as atividades. Relações comunitárias deveriam estar presentes em todos os espaços que lidam com bens públicos enquanto parte da sua própria natureza. (TEIXEIRA, 2005, p. 162).

Defender e lutar pela garantia de direitos depende de uma educação que promova o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo de modo que, a partir da autolibertação os indivíduos se empoderem da realidade em que vivem, na busca incessante da sua conscientização, visando o enfrentamento da condição de opressão a que estão submetidos. Concebendo a Pedagogia do Oprimido como “[...] a pedagogia dos homens na luta por sua libertação”, Freire explicita dois momentos que a sustentam:

O primeiro, em que os oprimidos vão desvelando o mundo da opressão e vão comprometendo-se, na práxis, com a sua transformação; o segundo, em que, transformada a realidade opressora, esta pedagogia deixa de ser do oprimido e passa a ser a pedagogia dos homens em processo permanente de libertação. (FREIRE, 1987, p. 41).

Cabe também destacar a importância do reconhecimento de que as lutas pela libertação, empreendidas no âmbito da sociedade política ou da sociedade civil, são processos que exigem continuidade e devem se constituir em ações de caráter permanente para que atinjam sua eficácia.

Outro aspecto merece ser ressaltado, ou seja, de que as lutas ou ações sociopolíticas em defesa de direitos, nessa perspectiva de se constituírem em atos de libertação, se fortaleçam pelo seu caráter coletivo, o que não prescinde da presença de uma liderança construtiva que descubra e promova os potenciais individuais.

O enfrentamento dos esquemas de manipulação que violam os direitos humanos se torna possível por meio de práticas que incorporem e incentivem a necessidade de problematização da realidade, sustentada pelo diálogo permanente. Uma educação humanizadora não pode, segundo Freire, ser bancária e complacente com a mecanização da consciência. Para o autor:

A educação que se impõe aos que verdadeiramente se comprometem com a libertação não pode fundar-se numa compreensão dos homens como seres ‘vazios’ a quem o mundo ‘encha’ de conteúdos. Não pode basear-se numa consciência especializada mecanicistamente compartimentada, mas nos homens como ‘corpos conscientes’ e na consciência como consciência intencionada ao mundo. Não pode ser a do depósito de conteúdos, mas a da problematização dos homens em suas relações com o mundo. (FREIRE, 1987, p. 67, grifos do autor).

Ao analisar o sentido da educação em direitos humanos na ótica do pensamento de Paulo Freire observamos uma relação de aproximação evidente e que pode ser encontrada em todas as suas obras, em especial naquelas que se reportam às questões pedagógicas. O estudo realizado por Padilha (2005), embora focado conclusivamente na discussão do papel da escola, fortalece a convicção das ponderações apresentadas anteriormente ao afirmar:

A concepção de educação proposta por Paulo Freire, ou seja, uma educação libertadora e transformadora, experimentada e comprovada na sua práxis como educador e homem público, nos dá condições de pensar quais os tipos de conteúdo e metodologias que o autor propõe em suas pedagogias (do oprimido, da esperança, da autonomia, da indignação) e, por conseguinte, como ele entendia a educação em direitos humanos. (PADILHA, 2005, p. 168).

Diante dos argumentos explanados, com intuito de desencadear reflexões sobre a necessidade e as possibilidades de se realizar uma educação em direitos humanos, constatamos que a mesma pode ser desenvolvida, além da escola. As experiências e ações socioeducativas protagonizadas por grupos organizados da sociedade civil têm assumido esta função, o que justifica a proposta deste estudo que tem como objetivo identificar suas concepções e práticas, a partir da amostra selecionada.

Ações socioeducativas e intervenções da sociedade civil

As ações socioeducativas caracterizadas e analisadas nesta pesquisa são desenvolvidas por instituições não governamentais e que realizam um trabalho em prol da garantia dos direitos humanos. Foram selecionadas: Programa Aprendiz Legal do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE); Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente (INDICA); Pastoral da Pessoa Idosa; Centro Santo Dias da Arquidiocese de São Paulo e Fórum de Defesa da Vida; Núcleo de Trabalhos Comunitários (NTC) da PUC/SP e a ONG Instituto Voz (IVOZ).

No que se refere à origem, de modo geral, todas estas instituições nascem a partir de demandas concretas das populações atendidas, seja pela realidade de negação dos direitos ou pelo despreparo das populações envolvidas no exercício da cidadania.

O Programa Aprendiz Legal foi idealizado pelo CIEE, criado em 2004 como uma alternativa à falta de preparo dos jovens para o mercado de

trabalho e tem como objetivo preparar mão de obra qualificada para atender a demanda das empresas, oferecendo formação técnica. O principal resultado de suas ações é a inclusão social e econômica de jovens que, de outro modo, ficariam à margem do mercado de trabalho.

No que se refere ao Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente (INDICA), o mesmo subsidia ações, particularmente desenvolvidas por membros da Igreja Católica, visando à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente dos que se encontram em situação de rua. A atuação das lideranças que protagonizaram esta ação, também ligadas à Pastoral da Criança, foi determinante na elaboração da Constituição de 1988, garantindo a inclusão dos direitos das crianças e adolescentes, bem como, na criação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990.

A Pastoral da Pessoa Idosa, criada em 2004 por membros da Igreja Católica, respaldada na interlocução com a Pastoral da Criança, teve como intenção preliminar legitimar as ações desenvolvidas em favor da promoção da saúde e garantia dos direitos dos indivíduos pertencentes ao segmento idoso da população.

Complementando, o gestor da Pastoral entrevistado destaca a proximidade desta ação com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o que reforça seu vínculo com a Igreja Católica, à qual responde pela identidade e fortalecimento desta iniciativa. Os principais resultados podem ser traduzidos na mudança das condutas cotidianas das pessoas idosas, as quais após a intervenção da Pastoral adquirem hábitos mais saudáveis, uma maior consciência de seus direitos e ampliam o uso que fazem dos equipamentos públicos, criando um espaço propiciador ao exercício da cidadania.

O Centro Santo Dias tem como foco de sua atuação a prevenção, denúncia e assistência às vítimas de violência policial. Surgiu na década de oitenta, após o assassinato de um ativista dos direitos humanos. Desde então vem prestando assistência jurídica a estas vítimas. Sua atuação resultou na criação da Ouvidoria de Polícia, órgão independente que tem como objetivo acolher e apurar os casos de abuso de autoridade e de violência policial, e de um programa de proteção às vítimas de violência que sofrem ameaças pelo fato de denunciarem violações, ou simplesmente por serem ativistas em prol dos direitos humanos.

O Núcleo de Trabalhos Comunitários (NTC) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, fundado na década de oitenta como um núcleo de extensão universitária da Faculdade de Educação, tem como objetivo integrar graduandos do Curso de Pedagogia e de outras áreas na realização de pesquisas e trabalhos socioeducativos, como os cursos de alfabetização de adultos.

Além dessas ações, O NTC atende crianças e adolescentes em situação de rua, em condição de vulnerabilidade social; assessora pedagogicamente ONGs e

secretarias municipais na implementação de projetos educativos; oferece formação inicial e continuada de educadores sociais, alfabetizadores e conselheiros tutelares.

O Instituto Voz (IVOZ) iniciou suas atividades em 2003 a partir de um grupo de universitários recém formados, egressos da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Os estudantes eram graduados em diversas áreas do conhecimento: Ciências Sociais, Engenharia, Veterinária, entre outras. Estes estudantes iniciaram suas atividades no IVOZ de modo informal, desenvolvendo um trabalho com educação ambiental e reciclagem de lixo, numa escola da região Oeste de São Paulo, no bairro Jardim Boa Vista, Distrito do Butantã.

Posteriormente, o IVOZ elege a cultura hip hop, a cultura digital e as novas mídias como linguagens privilegiadas para atuarem nas comunidades consideradas socialmente vulneráveis. Atualmente o IVOZ desenvolve um trabalho de organização comunitária, formação cidadã e de remoção de pessoas de áreas de risco na cidade de Cubatão, em parceria com a prefeitura local, além de manter um espaço de cultura no distrito do Butantã.

De algum modo estas iniciativas, cada uma à sua maneira, contribuem para a superação da situação de exclusão e negação de direitos a que são submetidas camadas significativas da população. Porém, tais iniciativas, e outras não incluídas nesta pesquisa, necessitam ser conhecidas e fortalecidas, ampliando as políticas públicas, de modo a se constituírem em recursos efetivos para que possamos avançar de um modo mais abrangente na promoção e garantia dos direitos humanos.

Embora as instituições investigadas encontrem dificuldades na realização de suas tarefas, apresentam resultados expressivos alcançados ao longo de suas histórias de luta e trabalho árduo em favor da promoção e garantia dos direitos humanos.

As realizações dessas experiências se constituem referência para novas iniciativas, além da possibilidade de aperfeiçoamento das suas propostas a partir dos resultados obtidos. Esta estimativa se sustenta também pelas características dos gestores, pois são pessoas engajadas, comprometidas política e socialmente, bem como dispostas a consolidar o respeito aos direitos humanos daqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade.

Consideramos destacável o depoimento de um dos gestores, que enfatizou a importância da família na educação dos cidadãos. Para o entrevistado, a instituição familiar é fundamental na promoção e valorização da dignidade da pessoa humana e, conseqüentemente, na garantia dos direitos humanos.

Finalmente, este estudo demonstra que é necessário e desejável que realizemos ações mais efetivas e articuladas com movimentos sociais, a fim de que se traduzam em políticas públicas, para que atinjam a população vulnerável de modo mais abrangente.

Por outro lado, a efetivação plena dos princípios proclamados pelos diferentes documentos relativos aos direitos humanos, dentre eles o PNDH-3, só será possível quando transformarmos a lógica do capital em uma lógica que privilegie a ética humana, segundo o princípio da solidariedade e de relações colaborativas e fraternas, em contraponto aos valores competitivos.

Cabe ressaltar, em dimensão prospectiva, a importância da inserção da Educação em Direitos Humanos de forma consistente, contínua e ampla em diferentes níveis de formação da estrutura educacional brasileira. Em síntese, promover a legitimação da Educação em Direitos Humanos para todos.

Referências

BAUMAN, Z. **Vida Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Decreto nº 7.037**, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. Brasília, DF: D.O.U., 22 dez. 2009.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Decreto nº 7.177**, de 12 de maio de 2010. Altera o Anexo do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3. Brasília, DF: D.O.U., 13 maio 2010.

DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil, Espaços Públicos e a Construção Democrática no Brasil: Limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina. (Org.). **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DALLARI, D. A. Um breve histórico dos direitos humanos. In: CARVALHO, J. S. (Org.). **Educação, Cidadania e Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 2004.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GIDDENS, A. **Mundo em descontrole**: o que a globalização está fazendo de nós. Rio de Janeiro: Record, 2000.

ONU. Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III). Nova Iorque, EUA: ONU, 10 out. 1948.

PADILHA, P. R. Educação em direitos humanos sob a ótica dos ensinamentos de Paulo Freire. In: SCHILLING, F. (Org.). **Direitos Humanos e Educação**: outras palavras, outras práticas. São Paulo: Cortez, 2005.

TEIXEIRA, B. B. Escolas para os direitos humanos e democracia. In: SCHILLING, F. (Org.). **Direitos Humanos e Educação**: outras palavras, outras práticas. São Paulo: Cortez, 2005.

São Paulo, 12 dezembro de 2012.

Recebimento em: 14/12/2012

Aceite em: 25/01/2013